

## Nomes de urna e nomes parlamentares de vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto

Ballot names and parliamentary names of councilors from the City Council of Ouro Preto

Eduardo Tadeu Roque Amaral\*  
Verônica Barçante Machado\*\*

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo analisar um conjunto de antropônimos dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto (CMOP). Observa-se a formação dos nomes de urna e dos nomes parlamentares desses políticos, bem como a relação de tais nomes com os apelidos dos seus portadores. Para a definição dos nomes de urna e dos nomes parlamentares, são observados os dispositivos normativos do ordenamento jurídico brasileiro e, para a análise, são adotados pressupostos teóricos da Antroponomástica (AMARAL, 2011; BAJO PÉREZ, 2002 e 2008; VAN LANGENDONK, 2007). O corpus do trabalho, constituído por antropônimos dos vereadores das legislaturas iniciadas no período de 1989 a 2013, foi coletado em bancos de dados do Tribunal Superior Eleitoral e da CMOP. Os resultados revelam uma diversidade grande na formação dos antropônimos dos legisladores. Verifica-se que os nomes de urnas tendem a manter as formas antroponímicas pelas quais os candidatos são conhecidos na cidade, sejam elas hipocorísticas ou apelidos. Com respeito aos nomes parlamentares, observa-se que, pelo motivo de não haver uma norma que regulamente sua seleção pelos vereadores eleitos, vários parlamentares conservam os diferentes apelidos que recebiam em momentos pré-eleitorais. A análise permitiu atestar ainda uma grande importância dos apelidos na vida política dos parlamentares da CMOP.

**PALAVRAS-CHAVE:** Antroponímia. Nomes de urna. Nomes parlamentares.

**ABSTRACT:** This article aims to analyze a set of councillors' anthroponyms from the City Council of Ouro Preto – *Câmara Municipal de Ouro Preto* (CMOP). The formation of the ballot names and the parliamentary names of these politicians, as well as the relationship of such names with the nicknames of their holders, are analyzed. For the definition of the ballot names and parliamentary names, the rules of the Brazilian legal order are observed, and, for the analysis, theoretical assumptions of Anthroponomastics are adopted (AMARAL, 2011; BAJO PÉREZ, 2002 e 2008; VAN LANGENDONK, 2007). The corpus is composed of councillors' anthroponyms of the legislatures from 1989 to 2013, and it was collected in databases of the Superior Electoral Court and the CMOP. The results show a great diversity in the formation of the legislators' anthroponyms. It appears that the ballot names tend to keep the anthroponymic forms by which the candidates are known in the city, whether hypocoristics or nicknames. Regarding the parliamentary names, as there is no rule governing their selection by the elected councillors, several politicians maintain the different nicknames they received in pre-election times. The analysis has also attested that the nicknames have great importance in the political life of the parliamentarians of the CMOP.

**KEYWORDS:** Anthroponymy. Ballot names. Parliamentary names.

\* Doutor em Letras. Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais.

\*\* Mestre em Letras. Universidade Federal de Ouro Preto.

## 1. Introdução

Este trabalho tem como objeto de estudo os nomes dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG (CMOP). Trata-se de um conjunto heterogêneo de antropônimos identificados nessa Casa Legislativa durante sete legislaturas, iniciadas no período compreendido entre 1989 e 2013. As categorias principais de análise são os nomes de urna, os nomes parlamentares e os apelidos dos legisladores.

O vereador, desde o momento em que oficializa sua candidatura e durante o período em que exerce o cargo legislativo, pode ser denominado por diferentes antropônimos: pelo nome civil (ou nome de registro), pelo nome de urna ou pelo nome parlamentar. Conforme será visto adiante, o nome de urna corresponde à forma escolhida perante a Justiça Eleitoral e o nome parlamentar àquele pelo qual o vereador é designado nas reuniões ou citado em documentos oficiais da Câmara ou do Município (atas, projetos, indicações, requerimentos, correspondências, etc.). O vereador ainda pode ser denominado pelo apelido ou pelo hipocorístico com o qual é conhecido na cidade.

Neste trabalho, analisamos a formação dos nomes de urna e dos nomes parlamentares dos vereadores da CMOP, bem como a relação desses nomes com os apelidos dos seus portadores. Procuramos responder às seguintes questões: Como são formados os nomes de urnas e os nomes parlamentares dos vereadores de Ouro Preto? Que relação existe entre esses diferentes tipos de nomes?

O texto se organiza da seguinte forma: inicialmente, retomamos a questão da tipologia dos antropônimos, o que possibilitará uma discussão a respeito do lugar que ocupam os nomes de urna e os nomes parlamentares em um quadro teórico dos estudos antroponomásticos e, especialmente, em uma proposta tipológica que considere os diferentes antropônimos do português brasileiro. Em seguida, explicamos os procedimentos metodológicos utilizados para a seleção e classificação dos antropônimos. Posteriormente, apresentamos os resultados da pesquisa, que se inicia pela análise dos nomes de urna e sua configuração e continua com a análise dos nomes parlamentares. Finalmente, apresentamos as considerações finais, destacando a relevância do trabalho para a compreensão do funcionamento dessas categorias de nomes no quadro antroponímico brasileiro.

## 2. Pressupostos teóricos

### 2.1 A questão tipológica dos antropônimos

Os antropônimos e topônimos constituem duas subclasses de nomes próprios de uma língua e são considerados, por vários autores, como os elementos mais prototípicos da categoria dos nomes próprios (FERNÁNDEZ LEBORANS, 1999). No entanto, os antropônimos também são formados por elementos diferentes, o que leva Van Langendonck (2007, p. 187) a afirmar que estes constituiriam a categoria mais diversificada de nomes próprios. Por esse motivo, alguns trabalhos recentes têm se dedicado a apresentar uma tipologia dessas unidades linguísticas. Retomamos, a seguir, alguns estudos que apresentaram propostas tipológicas, o que possibilitará situar as unidades antroponímicas deste trabalho, nomes de urna e nomes parlamentares, no conjunto dos demais antropônimos.

Urrutia e Sánchez (2009) defendem que os antropônimos se compõem de quatro classes: nome de batismo (em espanhol: *nombres de pila*); sobrenomes (*apellidos*); apelidos (*sobrenombres*); hipocorísticos (*hipocorísticos*). Apesar de os autores identificarem várias classes de nomes próprios e distinguirem os prototípicos (antropônimos e topônimos) daqueles nomes que “se comportam como nomes próprios” (URRUTIA; SÁNCHEZ, 2009, p. 163), como períodos temporais (ex. Natal), instituições (ex.: Ministério da Educação), produtos da atividade humana (ex. Bíblia), etc., não tratam de categorias como as que neste trabalho estamos considerando.

Bajo Pérez (2002, 2008) apresenta um conjunto mais amplo de categorias antroponímicas, se comparadas às dos autores citados. Além dos mesmos antropônimos, a autora inclui alguns nomes de parentesco sem determinante usados como sujeito, tais como: *papai, mamãe, padrinho, madrinha*, etc.; além de formas como *fulano, beltrano, cicrano* (em espanhol: *fulano, mengano, zutano*), utilizadas também sem determinante e como sujeito. Sem entrar no mérito dos problemas que resultam da inclusão ou não desses itens na categoria de antropônimos – já que os primeiros possuem conteúdo semântico não encontrado nos nomes próprios ordinários e os segundos são usados especialmente quando não se sabe o nome próprio do portador –, o trabalho da autora tem o mérito de acrescentar em sua proposta categorias pouco estudadas como *nomes de guerra, nomes de religião, pseudônimos e nomes artísticos*. De qualquer forma, nenhuma menção é feita a nomes da vida política ou eleitoral.

Analisando dados especialmente do neerlandês a partir de parâmetros pragmáticos, Van Langendonck (2007) identifica as seguintes categorias: *nomes primários e oficiais* (prenomes

e sobrenomes), *secundários e oficiais* (por exemplo, nome de família empregado como nome individual: *Johnson was a former president*) e *nomes não oficiais* (denominados pelo autor de *bynames*). Um dos méritos do trabalho do autor se relaciona à distinção entre nome oficial e nome não oficial para a identificação das categorias dos antropônimos. Tendo em vista que os nomes parlamentares e os nomes de urna são unidades que estão relacionadas à vida política do cidadão, é necessário também levar em conta a relação desses nomes com o nome oficial ou nome civil da pessoa.

Considerando as especificidades dos antropônimos do português europeu, Vasconcelos (1928) distingue: a) *alcunha* (com forma variante *alcunho*) e outros termos que teriam acepção semelhante: *anexim, crisma, apelido, nomeada, lomeada, apodo*; b) *sobrenome*, definido como “um patronímico, nome de pessoa, expressão religiosa ou outra, que se junta imediatamente ao nome individual” (VASCONCELOS, 1928, p. 11); c) *apelido*, considerado designação de família. Mas o próprio autor menciona a confusão existente há vários séculos com relação a esses termos.

Amaral (2011), por sua vez, comenta a dificuldade em se aplicar os termos da obra portuguesa de Vasconcelos (1928) à realidade antroponímica do Brasil. Este autor, analisando dados do português brasileiro escrito, extraídos do jornal *Folha de São Paulo*, identifica e descreve as seguintes categorias: a) *prenome e sobrenomes*, antropônimos considerados oficiais por fazerem parte do registro civil; b) outros nomes não oficiais, como *hipocorístico, apelido* (ou *alcunha*), *pseudônimo/alcunha, heterônimo, nome artístico/nome de palco e nome de guerra*. Apesar da diversidade de antropônimos relacionada, o autor também não faz nenhuma menção a antropônimos da vida política ou eleitoral.

Conforme será discutido mais adiante, a formação das categorias de nomes que são objeto de estudo deste trabalho está vinculada às normas do ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, uma proposta que pretenda relacionar os nomes de urna e os nomes parlamentares às demais categorias dos antropônimos deve levar a conta os aspectos políticos e sociais do Brasil.

A partir da síntese das propostas tipológicas anteriores, observa-se que os tipos de antropônimos que analisamos neste artigo não foram ainda objeto de estudo dos trabalhos da Antroponomástica brasileira. Por esse motivo, consideramos que a descrição das propriedades dos nomes de urna e dos nomes parlamentares, mesmo que discutidas com base em dados de uma única casa legislativa, a Câmara Municipal de Ouro Preto, pode oferecer uma contribuição

relevante para a área.

Antes de discutir as propriedades das novas categorias de antropônimos, convém destacar os conceitos de *nome civil*, *apelido* e *hipocorístico*, que serão úteis na análise. Consideramos como nome civil o conjunto antroponímico (prenome + sobrenome) tal como figura no registro civil. Pela legislação brasileira, esse nome constitui um direito de todos, previsto no Código Civil (Lei Nº 10.406/2002, art. 16): "Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome". O prenome pode ser simples, como *José*, ou composto, como em *José Maria*. Por *apelido* (também chamado de *alcunha* e, mais raramente, *cognome*), entendemos aqueles antropônimos atribuídos a um indivíduo geralmente por outra pessoa e que, muitas vezes, alude a uma característica física, intelectual ou social e pode ou não ser depreciativo<sup>1</sup>. Por fim, o hipocorístico, de caráter afetivo e de origem geralmente familiar, é o antropônimo formado a partir de uma alteração morfológica (abreviação, diminutivo, aumentativo) de outro antropônimo, como *Gui* (< *Guilherme*), *Luisinho* (< *Luis*), *Geraldão* (< *Geraldo*) (AMARAL, 2011; SEIDE, 2008).

## 2.2 O nome de urna

No Brasil, a Lei 9.504/1997 estabelece as normas para as eleições. O artigo 12 dessa lei dispõe sobre a formação do nome de urna:

O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se (art. 12, Lei Nº 9.504/1997).

Como é possível observar, o nome de urna se origina de um ato jurídico no qual o candidato deve indicar até três opções antroponímicas pelas quais deseja ser identificado. Em seguida, a mesma lei define as normas para desfazer os casos de homonímia. Uma das exigências da Justiça Eleitoral é que o candidato demonstre que é conhecido pelo nome indicado no pedido de registro (art. 12, § 1º, I). Além disso, para a decisão dos casos de homonímia,

---

<sup>1</sup> Neste trabalho, não estamos diferenciando *apelido* de *alcunha*. A distinção que alguns autores procuram apontar, baseada, respectivamente, no caráter passageiro ou permanente do antropônimo (SEIDE, 2008; VASCONCELOS, 1928), seria difícil de ser observada nos dados coletados.

cumprir ainda papel importante o fato de que o candidato seja identificado por um dado nome na sua vida política, social ou profissional, o que impedirá que outros candidatos utilizem o mesmo nome (art. 12, § 1º, III).

### 2.3 O nome parlamentar

Ao tomar posse, o candidato eleito a um cargo legislativo deve informar à respectiva casa legislativa o seu nome parlamentar. No caso da Câmara dos Deputados, existe um dispositivo legal que procura normatizar esse ato. O § 1º do art. 3º da Resolução Nº 17/1989 (CÂMARA, 1989) dispõe: “O nome parlamentar compor-se-á, salvo quando, a juízo do Presidente, devam ser evitadas confusões, apenas de dois elementos: um prenome e o nome; dois nomes; ou dois prenomes”<sup>2</sup>.

No caso da CMOP, o vereador, ao tomar posse, deve decidir por qual nome será chamado dentro da Instituição (em projetos, atas, correspondências, etc.). Ao contrário do que ocorre na Câmara dos Deputados, não há, na CMOP, nenhum dispositivo normatizando a escolha do nome parlamentar. Neste trabalho, verificaremos se as opções feitas pelos vereadores se aproximam ou não da norma que foi estabelecida para a Câmara dos Deputados.

### 2.4 Síntese das definições

A partir das questões teóricas e legais discutidas nas seções anteriores, apresentamos o quadro abaixo, que contém uma síntese das definições dos antropônimos citados nas seções 2.2 e 2.3.

Quadro 1. Síntese das definições de novas categorias de antropônimos

<b>Antropônimo</b>	<b>Definição</b>
<b>nome de urna</b>	Antropônimo escolhido pelo candidato às eleições proporcionais para registrar-se na Justiça Eleitoral.
<b>nome parlamentar</b>	Antropônimo escolhido pelo indivíduo eleito a cargo legislativo para ser usado em documentos oficiais da casa legislativa.

Na próxima seção, vamos expor os procedimentos metodológicos que foram adotados

<sup>2</sup> Observamos, entretanto, em consulta ao *site* da Câmara dos Deputados, que nem todos os nomes parlamentares se compõem de dois elementos. São exemplos: Adrian, Biffi, Deley, Giacobbo, etc.

na seleção dos dados para este trabalho.

### 3. Metodologia

Para a realização desta pesquisa, foram feitas pesquisas em três fontes principais: a) página *web* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); b) página *web* e arquivos de atas da CMOP; c) consultas informais aos servidores e vereadores da CMOP. A consulta aos bancos de dados do TSE e da CMOP permitiu a identificação do nome civil, do nome de urna e dos nomes parlamentares dos vereadores da CMOP. Além disso, o contato com os servidores e vereadores da CMOP possibilitou recolher diversas informações sobre os apelidos pelos quais os parlamentares foram ou são conhecidos dentro da cidade.

Após a coleta de dados, estes foram incluídos em planilhas, que permitiram um levantamento quantitativo e qualitativo dos processos de formação de cada categoria antroponímica. Foram analisados um total de 107 antropônimos de vereadores, distribuídos em 7 legislaturas no período compreendido entre 1989 e 2013, incluindo os suplentes e as reeleições, tal como apresentado na Tabela 1<sup>3</sup>:

Tabela 1. Número de vereadores

<b>Período da legislatura</b>	<b>Número de vereadores (incluindo suplentes e reeleições)</b>
<b>2013 a 2016</b>	15
<b>2009 a 2012</b>	10
<b>2005 a 2008</b>	11
<b>2001 a 2004</b>	18
<b>1997 a 2000</b>	19
<b>1993 a 1996</b>	18
<b>1989 a 1992</b>	16
<b>Total</b>	<b>107</b>

<sup>3</sup> No caso dos nomes de urna, a consulta ao TSE só permitiu coletar os dados incluídos a partir do ano de 1996.

Na próxima seção, apresentamos os resultados da análise.

## 4. Resultados

### 4.1. A formação dos nomes de urna

De acordo com o levantamento realizado, as principais categorias de antropônimos que servem para a formação dos nomes de urna dos candidatos ao cargo de vereador da CMOP são: hipocorístico, apelido e prenome.

Os nomes de urna formados a partir do hipocorístico apresentam características semelhantes, ora de diminutivos, como (1) e (2), ora de abreviações dos nomes, como em (3).

- (1) Nome civil: **Francisco** de Assis Gonzaga da Silva.  
Nome de urna: **Chiquinho** de Assis.
- (2) Nome civil: **Roberto** Leandro Rodrigues Júnior.  
Nome de urna: **Robertinho** Leandro.
- (3) Nome civil: **Geraldo** Carneiro Teixeira.  
Nome de urna: **Gê** Carneiro.

O corpus também apresenta vários nomes de urna formados a partir do apelido do candidato, como (4), (5) e (6). Os apelidos têm motivações relacionadas a características físicas ou pessoais e a fatos sociais. Em (4), o apelido *Dentinho da Rádio* foi formado devido a uma característica física do indivíduo (dentes proeminentes), associada à sua profissão, locutor de rádio<sup>4</sup>. No caso de (5), *Paquinha* é o apelido de Maurício Moreira, que é cantor na cidade. Portanto, ao registrar seu nome de urna, o então candidato optou por utilizar o nome pelo qual é mais conhecido em Ouro Preto, que é o seu nome artístico. O parlamentar citado em (6) não é natural da cidade de Ouro Preto. Ele foi estudante da Universidade Federal de Ouro Preto e teria recebido esse apelido na república em que morava, já que é costume dessas moradias utilizarem apelidos a fim de nomearem seus membros. Dessa forma, o nome de urna ficou sendo o nome pelo qual ele era e é conhecido na cidade.

- (4) Nome civil: Edison Wander Ribeiro.  
Nome de urna: **Dentinho da Rádio**.

---

<sup>4</sup> Informações obtidas em contato pessoal com o portador do nome próprio, Edison Wander Ribeiro.



(5) Nome civil: Maurício Moreira.  
Nome de urna: **Paquinha**.

(6) Nome civil: Wanderley Rossi Júnior.  
Nome de urna: **Kuruzu**.

O prenome também é frequente na formação dos nomes de urna. Porém, ele pode estar acompanhado de sobrenome de família, como em (7), ou de outros nomes também vinculados a fatos sociais. Em (8), *do Morro* refere-se ao local de moradia do portador do nome, o Morro São Sebastião, e, em (9), *da Kombi* remete ao trabalho anterior do parlamentar, o transporte de alunos.

(7) Nome civil: Wander Lúcio Albuquerque.  
Nome de urna: **Wander Albuquerque**.

(8) Nome civil: Luiz Gonzaga de Oliveira.  
Nome de urna: **Luiz do Morro**.

(9) Nome civil: Geraldo Alves Godinho.  
Nome de urna: **Geraldo da Kombi**.

Conforme pode ser observado, a diversidade na formação dos nomes de urna é grande. Alguns deles possuem formações peculiares e únicas. Para o nome de urna de (10), utilizou-se o hipocorístico *Léo*, mais um acontecimento marcante na vida do vereador, que foi uma feijoada beneficente para a qual foi convidado.

(10) Nome civil: Leonardo Edson Barbosa.  
Nome de urna: **Léo Feijoada**.

Outro nome de urna com formação peculiar no *corpus* é o que se encontra em (11). Há uma união entre o prenome do vereador e o sobrenome da mãe. A população da cidade conhece essa tradicional família pelo sobrenome Pimenta, que pertence à mãe do político. Portanto, ele optou por utilizá-lo como nome de urna a fim de ser reconhecido como ouro-pretano “legítimo”<sup>5</sup>, já que, em Ouro Preto, muitas pessoas são reconhecidas, principalmente, pela

---

<sup>5</sup> Informações confirmadas em contato pessoal com o portador do nome próprio, Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo.

família a que pertencem.

- (11) Nome civil: Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo.  
Nome de urna: Júlio **Pimenta**.

#### 4.2. A formação dos nomes parlamentares

A análise e classificação dos 107 antropônimos identificados durante as legislaturas iniciadas no período de 1989 a 2013 também revela uma diversidade grande na formação dos nomes parlamentares, tal como pode ser observado na Tabela 2:

Tabela 2. Formação dos nomes parlamentares

Formação dos nomes parlamentares	Ocorrências	%
[prenome simples] + [1º sobrenome]	27	25,2
[prenome simples] + [último sobrenome]	19	17,8
[Nome civil completo]	16	15,0
[1º prenome] + [sobrenome]	16	15,0
[1º prenome] + [2º prenome]	8	7,5
[1º prenome] + [1º sobrenome]	4	3,7
[1º prenome] + [último sobrenome]	4	3,7
[1º e 2º prenomes] + [sobrenome]	4	3,7
[2º prenome] + [sobrenome]	3	2,8
[nome civil completo] + [apelido]	2	1,9
[prenome simples] + [sobrenome da mãe]	2	1,9
[apelido de república de estudantes]	2	1,9
<b>Total</b>	<b>107</b>	<b>100</b>

Os dados revelam que boa parte dos nomes parlamentares (25,2% do total) está formada pelo [prenome simples] + [1º sobrenome], como em (11). Das formações mais encontradas, em

segundo lugar (17,8% das ocorrências), encontrou-se a formação [prenome simples] + [último sobrenome], tal como mostra o exemplo (12):

(11) Nome civil: **Maurílio Zacarias** Gomes.

Nome parlamentar: **Maurílio Zacarias**.

(12) Nome civil: **Solange** Estevam **Pereira**.

Nome parlamentar: **Solange Pereira**.

Em terceiro e quarto lugares, respectivamente, com a mesma porcentagem de ocorrências (15%), temos as formações do nome parlamentar [nome civil completo], como se vê em (13) e de [1º prenome de prenome composto] + [sobrenome], como em (14):

(13) Nome civil: **Firmo Sérgio Eduardo**.

Nome parlamentar: **Firmo Sérgio Eduardo**.

(14) Nome civil: **Carlos** Maurício Carmassi.

Nome parlamentar: **Carlos Carmassi**.

Nos demais casos, registra-se uma quantidade menor de ocorrências. Embora os nomes parlamentares não contenham mais os hipocorísticos dos nomes de urna, chama a atenção a inclusão dos apelidos na formação dessa categoria de nomes da vida política. Como as normas da Resolução da Câmara dos Deputados (CÂMARA, 1989) não se aplicam na CMOP e como não há nenhum dispositivo legal que normatize a seleção do nome parlamentar, o que se vê é que motivações pessoais ou sociais que criam antropônimos atribuídos aos indivíduos em períodos pré-eleitorais acabam sendo adotados na escolha dos nomes de urnas e, posteriormente, sendo mantidos na definição dos nomes parlamentares. Nos casos em questão, são os apelidos pelos quais os sujeitos ficam conhecidos socialmente que são transferidos para a esfera da vida política. Observa-se, assim, um distanciamento entre o nome civil e o nome parlamentar, tal como pode ser observado no quadro abaixo.

Quadro 2. Exemplificação comparativa de antropônimos de vereadores da CMOP

Nome civil	Nome de urna	Nome parlamentar
Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo	Júlio Pimenta	Júlio Pimenta
Maurício Moreira	Paquinha	Paquinha
Wanderley Rossi Júnior	Kuruzu	Kuruzu

Na atividade ordinária da CMOP, o uso de apelidos e até mesmo de hipocorísticos é muito mais frequente do que demonstram os registros iniciais dos nomes parlamentares. Observe-se a figura abaixo, que apresenta um carimbo de um requerimento da CMOP (CÂMARA, 2015).

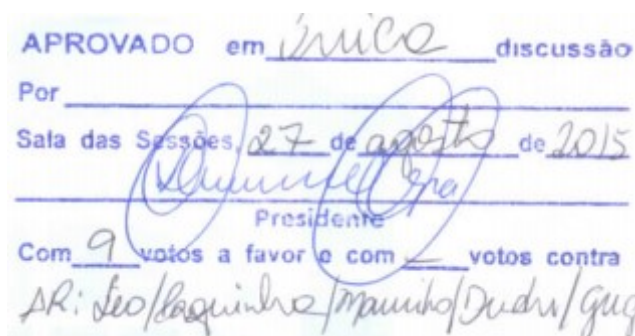


Figura 1. Carimbo presente no Requerimento 198/15 da CMOP

Na Figura 1, após a sigla AR (ausentes da reunião), são relacionados os parlamentares que não compareceram àquela reunião. Com exceção de Maurílio Zacarias Gomes, mencionado por seu prenome, todos os demais são citados pelo apelido, como *Paquinha* (Maurício Moreira), ou pelo hipocorístico: *Leo* (Leonardo Barbosa); *Dudu* (Carlos Eduardo Dias); *Gugu* (Alysson Pedrosa Maia).

O hipocorístico, conforme definido na seção 2.1, é um antropônimo de caráter afetivo e de origem frequentemente familiar. É um nome, em geral, reservado ao tratamento por parte de familiares, amigos íntimos ou pessoas com que o portador tenha caráter afetivo. Mas, o que observamos a partir da análise dos dados é que tanto o hipocorístico quanto o apelido passam a fazer parte da vida pública dos vereadores. Podemos afirmar que há, dessa forma, uma extensão do âmbito privado para o público, o que poderia facilitar uma aproximação do parlamentar não só com os servidores da CMOP, mas também, de modo amplo, com seus eleitores. Para a verificação desta última hipótese, seria necessário, entretanto, um estudo mais aprofundado, em que se observasse a avaliação que os eleitores fazem dos nomes dos políticos.

## 5. Considerações finais

Este artigo teve como objetivo analisar a formação dos nomes de urna e dos nomes parlamentares dos vereadores da CMOP, bem como a relação desses nomes com os apelidos

dos seus portadores. Inicialmente, observou-se que essas categorias de antropônimos não são abordadas nos estudos antroponomásticos. Por isso, foi necessário defini-las, o que fizemos a partir das normas do ordenamento jurídico brasileiro.

A análise mostrou uma diversidade interna na formação tanto dos nomes de urna quanto dos nomes parlamentares. Verificamos que os nomes de urnas tendem a conservar os nomes pelos quais os candidatos são conhecidos na cidade, o que se dá pela manutenção de hipocorísticos e apelidos nessa categoria de antropônimos.

Com respeito aos nomes parlamentares, observamos que, pelo motivo de não haver uma norma que regulamente sua seleção pelos vereadores eleitos, existe uma variação grande nas formas que são escolhidas, levando alguns a manterem, inclusive, os diferentes apelidos que recebiam em momentos pré-eleitorais. Foi possível observar, dessa forma, a importância dos apelidos dos indivíduos nos antropônimos da vida política dos parlamentares. Em vários casos, há uma considerável distância entre o nome civil e o nome parlamentar.

De modo geral, acreditamos que este trabalho possa contribuir não só para o conhecimento de categorias antroponímicas praticamente ignoradas pelos estudos da antroponímia brasileira, mas também para o conhecimento dos nomes próprios em uma esfera política do país. O corpus escolhido foi o de nomes de parlamentares da CMOP, mas seria interessante que os antropônimos de outras casas legislativas fossem estudados para que se pudessem observar as diferenças e semelhanças entre cada uma e conhecer mais a realidade antroponímica brasileira.

### Referências Bibliográficas

AMARAL, E. T. R. Contribuições para uma tipologia de antropônimos do português brasileiro. **Alfa Revista de Linguística**, São Paulo, v. 55, n. 2, p. 63-82, 2011.

BAJO PÉREZ, E. **La caracterización morfosintáctica del nombre propio**. La Coruña: Toxosoutos, 2002.

\_\_\_\_\_. **El nombre propio en español**. Madrid: Arco Libros, 2008.

BRASIL. Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm)>. Acesso em: 23 jan. 2014.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, **Diário Oficial da União**, 10 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989. Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Brasília, 1989. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/regimentointerno.html>>. Acesso em 16 jan. 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Regimento Interno. Disponível em: <<http://www.cmop.mg.gov.br>>. Acesso em: 16 jan. 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Vereadores. Disponível em: <<http://www.cmop.mg.gov.br>>. Acesso em: 16 jan. 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Requerimento 198/15, 2015. Disponível em: <<http://www.sistemasigla.org/arquivos/sismat/00000024277.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2015.

FERNÁNDEZ LEBORANS, M. J. El nombre propio. In: BOSQUE MUÑOZ, I.; DEMONTE BARRETO, V. (dir.). In: **Gramática descriptiva de la lengua española** - vol. 1: sintaxis básica de las clases de palabras. Madrid: Espasa Calpe, 1999. p. 77-128.

SEIDE, M. S. Usos de antropônimos como elementos coesivos. **Fórum Linguístico**, v. 5, n. 2, 2008, p. 23-35.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Eleições anteriores. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

URRUTIA CÁRDENAS, H.; SÁNCHEZ GÓMEZ, F. El nombre propio en el español de América. In: HERNÁNDEZ ALONSO, C. (ed.). **Estudios lingüísticos del español hablado en América**. v. III.1: El sintagma nominal - Parte I. Madrid: Visor Libros, 2009. p. 57-306.

VAN LANGENDONCK, W. **Theory and typology of proper names**. Berlin: Walter de Gruyter, 2007. **crossref** <http://dx.doi.org/10.1515/9783110197853>

VASCONCELOS, J. L. de. **Antroponímia portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.

Artigo recebido em: 27.09.2015

Artigo aprovado em: 02.12.2015